



**ANÁLISE DE CRÉDITOS**

Processo n. 0000153-07.1995.8.16.0028

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

**Art. 83, I, da Lei 11.101/2005**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0029	FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ	76.801.307/0001-53

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	84.603,78				Art. 83 - I	BRL	22.688,98
						Art. 124	BRL	54.393,04
						Art. 124	BRL	11.276,42
<b>TOTAL</b>		<b>84.603,78</b>	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>88.358,44</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	22.688,98	-	-
Art. 124	65.669,46	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>88.358,44</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
  - nº 0014200-20.1994.5.09.0657 / 0004784-27.2014.8.16.0028.

### 2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
  - Verifica que se trata de crédito anterior à insolvência, tendo sido ajuizada ação no Juízo Trabalhista em 1991;
  - Anota que a reclamatória trabalhista se encontra arquivada, com cálculos de liquidação à fl. 456;
  - Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito, com sentença parcialmente procedente determinando a habilitação do montante de R\$ 17.020,62, consoante certidão de habilitação sob mov. 1.4.;
  - Assim, ALTERA o valor listado por R\$ 84.603,78, para R\$ 22.688,98 resultante da atualização do débito até 29 de fevereiro de 2020, consoante certidão de crédito;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 65.669,46, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;
  - Para conhecimento, informa que habilita valores referentes às: *i*) CUSTAS PROCESSUAIS, no importe de R\$ 437,75 (ID 0002); *ii*) HONORÁRIOS PERICIAIS (ID-0205 MARIO SILA REIS), no importe de R\$ 1.592,09; tudo conforme atualização de cálculos elaborados pela secretaria (fl. 457).

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 22.688,98 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- o **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 65.669,46 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
- o **VINCULAR** este ID-0029 aos ID-0002 e ID-0205.

Data Base: **29/02/2020**  
Valor Original 21.887,41  
(+) Correção 12.077,99  
**Valor Corrigido 33.965,40**  
(+) Juros 54.393,04  
**Valor Total do Crédito 88.358,44**



### Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Índice FADT		Total Juros	Total Crédito
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
PRINCIPAL	0014200-20.1994.5.09.0657 0004784-27.2014.8.16.0028	01/12/1997	01/12/1997	BRL	14.620,85	8.068,13	22.688,98	7.056,27	47.336,77	54.393,04	77.082,02
JUROS	0014200-20.1994.5.09.0657 0004784-27.2014.8.16.0028	01/12/1997	01/12/1997	BRL	7.266,56	4.009,86	11.276,42			0,00	11.276,42
<b>Total:</b>					<b>21.887,41</b>	<b>12.077,99</b>	<b>33.965,40</b>	<b>7.056,27</b>	<b>47.336,77</b>	<b>54.393,04</b>	<b>88.358,44</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	RG
0044	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	3011856-1.

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	106.144,96				Art. 83 - I	BRL	110.281,69
						Art. 124	BRL	281.769,71
		106.144,96			0,00			392.051,40

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	110.281,69	-	-
Art. 124	281.769,71	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>392.051,40</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - nº 0156600-23.1995.5.09.0657 (autos físicos: 584/2003).

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Verificou tratar-se de crédito concursal, na medida que o autor começou a laborar na Insolvente em 18.05.1978, permanecendo até 07.05.1992, sendo declaradas prescritas todas as verbas anteriores a 14.10.1987;
  - Anota que o autor pleiteou verbas decorrentes de todo o período contratual, sendo proferida sentença em 13.01.1995. Referida sentença foi objeto de Recurso Ordinário, o qual foi parcialmente provido a fim de excluir diferenças provenientes da inflação de junho/87 e URP de fevereiro/89 e reflexos, tendo transitado em julgado em 23.10.1995;
  - Informa que não há pedido incidental de Habilitação de Crédito;
  - Diante do título executivo, alterou o valor anteriormente listado por R\$ 106.144,96 para R\$ 110.281,69 proveniente da atualização de R\$ 50.024,25, em 30.04.1995 (fl .308) até 29.02.2020.
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ 281.769,71, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Para conhecimento, habilitou-se ainda, as CUSTAS PROCESSUAIS (ID-0002), no valor de R\$ 5.031,26, e HONORÁRIOS CONTÁBEIS (ID-0034) no valor de R\$ 2.522,91 (data base 29.10.1996).
  - Por fim, relaciona-se esta análise a de ID-0034 por tratar-se do Perito contábil destes autos (RT).

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 110.281,69 (cento e dez mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, e classificar na forma do art. 83, I, da Lei 11.101/2005;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 281.769,71 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, que serão pagos apenas na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
- **VINCULAR** o ID-0044 aos **ID-0034 e ID-0002**.

Data Base: **29/02/2020**  
Valor Original 50.024,25  
(+) Correção 60.257,44  
**Valor Corrigido 110.281,69**  
(+) Juros 281.769,71  
**Valor Total do Crédito 392.051,40**



### Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
PRINCIPAL	0156600-23.1995.5.09.0657	30/04/1995	30/04/1995	BRL	50.024,25	60.257,44	110.281,69	51.685,35	230.084,36	281.769,71	392.051,40
<b>Total:</b>					<b>50.024,25</b>	<b>60.257,44</b>	<b>110.281,69</b>	<b>51.685,35</b>	<b>230.084,36</b>	<b>281.769,71</b>	<b>392.051,40</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0102	SONIA REGINA LIPINSKI	355.639.589-49

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	84.704,97				Art. 83 - I	BRL	54.574,87
						Art. 124	BRL	68.036,67
		<b>84.704,97</b>			<b>0,00</b>			<b>122.611,54</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	54.574,87	-	-
Art. 124	68.036,67	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>122.611,54</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão dos processos:
  - nº 0069600-82.1995.5.09.0657 / 585/2003.

### 2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora:
  - Verifica que se trata de crédito constituído antes da insolvência, na medida em que a Autora começou a laborar na Ré em 01.02.1977, permanecendo até 01.09.1992;
  - Anota que foi ajuizada a Reclamatória Trabalhista, na qual foi proferida sentença com o julgamento parcial de procedência dos pedidos (fls. 206/216 – n. 26392/1994), e reconheceu verbas devidas de todo o período contratual, e cujo cálculo foi devidamente homologado na Justiça Especializada;  
Informa que há pedido incidental de Habilitação de Crédito nos próprios autos de Insolvência (n. 0000153-07.1995.8.16.0028), em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Colombo - PR, na qual foi proferida sentença determinando a habilitação do valor de R\$ 50.561,59 (mov. 1.18 – fl. 958);
  - Diante da verba já reconhecida no Juízo Trabalhista e Cível, **ALTERA** o valor listado em R\$ 84.704,97 para a importância de R\$ 54.574,87 a título de crédito principal, resultante da atualização até 29 de fevereiro de 2020, do valor líquido consignado na Lista de Credores (mov. 647.2 - autos Insolvência n. 0000153-07.1995.8.16.0028), atualizado até 31.01.2019.
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, que importa em R\$ R\$ 68.036,67, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
  - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito como Classe I – Trabalhista;

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 54.574,87 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**;
- **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 68.036,67 (sessenta e oito mil, trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.

Data Base: **29/02/2020**  
Valor Original 50.561,59  
(+) Correção 4.013,28  
**Valor Corrigido 54.574,87**  
(+) Juros 68.036,67  
**Valor Total do Crédito 122.611,54**



### Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	0069600-82.1995.5.09.0657 585/2003	03/12/2009	03/12/2009	BRL	50.561,59	4.013,28	54.574,87	0,00	68.036,67	68.036,67	122.611,54
		<b>Total:</b>			<b>50.561,59</b>	<b>4.013,28</b>	<b>54.574,87</b>	<b>0,00</b>	<b>68.036,67</b>	<b>68.036,67</b>	<b>122.611,54</b>

